

A VIDA NÃO É UM PROJETO: A EDUCAÇÃO BRASILEIRA PENSADA DESDE A EDUCAÇÃO DA ATENÇÃO DE TIM INGOLD

Marcos Irving Rosa (PIBIC/CNPq/FA/UEM), Fagner Carniel (Orientador), E-mail
fcarniel@uem.br

Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Sociais, Maringá, PR.

7.08.01.04-5 Antropologia Educacional

1.RESUMO

O presente trabalho procura refletir criticamente sobre as diretrizes teóricas e pedagógicas da disciplina de Projeto de Vida, incluída nos currículos escolares brasileiros após a implementação da atual reforma da Educação Básica em 2021. Para tanto, dialoga com as perspectivas educacionais apresentadas pelos documentos oficiais e as noções de “educação” e de “vida” propostas por Tim Ingold, antropólogo Britânico, professor da Universidade de Aberdeen. Desse modo, a análise empírica enfoca o texto da Base Nacional Comum Curricular e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Estado do Paraná para problematizar a noção de “vida” que está sendo promovida pela disciplina de Projeto de Vida nas escolas paranaenses. Assim, a investigação visa contribuir para aprofundar a compreensão das implicações sociais e pedagógicas da ideia de “vida como projeto” e inspirar outras formas de se compreender o papel da educação na formação estudantil.

Palavras-chave: Currículo Escolar; Educação; Novo Ensino Médio; Tim Ingold.

2. INTRODUÇÃO.

O “Novo Ensino Médio” brasileiro é o resultado de uma reforma educacional que começou em 2016. Logo após o *impeachment* da então presidente Dilma Rousseff, em setembro de 2016, o presidente empossado Michel Temer lançou a Medida Provisória MP nº 746, alterando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996. No ano seguinte, a Lei Federal n. 13.415 de 2017, que era anteriormente Medida Provisória, aplicou uma grande mudança no Ensino Médio, instituindo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Recentemente o atual Governo Federal apresentou o Projeto de Lei 5230 de 2023, que alterou alguns pontos importantes, como a quantidade de horas e componentes curriculares obrigatórios da BNCC. Uma das grandes justificativas para reformar o ensino foi a quantidade de estudantes que abandonaram o Ensino Médio diante das pressões do mercado de trabalho e pela configuração pedagógica que cada vez mais se distanciava também desse ambiente de trabalho. Essa justificativa reforçou uma mudança no panorama de um ensino médio mais voltado para o mercado de trabalho. Desse modo, uma das principais inovações apresentadas pela BNCC foi a instituição da noção de “protagonismo juvenil” na definição de áreas prioritárias de formação básica (Burgos, 2017). Para isso, foram criados os Itinerários Formativos, que ofereceram ênfases distintas no currículo escolar, e novos componentes curriculares destinados à preparação dessa “escolha”, como o de Projeto de Vida.

Neste trabalho, reflito criticamente sobre as diretrizes teóricas e pedagógicas da disciplina de Projeto de Vida. Para tanto, analiso o texto da Base Nacional

Comum Curricular e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Estado do Paraná, procurando para problematizar a noção de “vida” que está sendo promovida pelo NEM nas escolas paranaenses. Assim, a investigação visa contribuir para aprofundar a compreensão das implicações sociais e pedagógicas da ideia de “vida como projeto” e inspirar outras formas de se compreender o papel da educação na formação estudantil.

2. REVISÃO DE LITERATURA

A “novidade” representada pela introdução da disciplina de Projeto de Vida na Educação Básica é objeto de intensas disputas políticas e pedagógicas em torno dos projetos societários que o atual desenho curricular do Ensino Médio tenta ensinar sobre o futuro social. Afinal, esse componente curricular representa uma mudança epistemológica considerável no desenho educacional do país, uma vez que estimula o exercício de construção de si, ao mesmo tempo em que o articula com afetividades, valores, saberes e subjetividades identificadas com uma formação voltada ao mercado de trabalho.

Seus apoiadores enfatizam a urgência em conferir sentidos práticos para parcelas da juventude brasileira que anseiam em ingressar no mercado de trabalho. Seus críticos, alertam para o caráter ideológico e anticientífico que a disciplina pode exercer sobre a formação escolar, como já observou Miguel Arroyo (2011, p. 38) em “toda disputa por conhecimentos, estão em jogo disputas por projetos de sociedade”.

Traçamos aqui essa proposição dual por compreendermos que as características nas quais os diplomas legais tentam estabelecer um panorama para o aprendizado se encontram fundamentados em uma mudança do pensar do estudante e de como o Estado, a sociedade e a economia pretendem que esse estudante venha a pensar e se comportar quando estiver totalmente envolvido nesses meios assim que deixar a escola.

No interior desse cenário, o Projeto de Vida é um componente curricular fundamental para a implementação do NEM, pois reflete a nova abordagem pedagógica que está sendo implementada no país desde 2016. Sua inclusão visa garantir que estudantes desenvolvam não apenas conhecimentos acadêmicos e científicos, mas também competências e habilidades consideradas importantes para a construção de uma personalidade adaptada às contemporâneas transformações no mundo do trabalho. Portanto, por meio dessa disciplina busca-se promover uma integração entre os saberes profissionais e o exercício contínuo de (re)construção de si. A nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), assim, parece esperar que o estudante seja capaz de gerir com flexibilidade seu próprio aprendizado de acordo com sua realidade e necessidades individuais (Brasil, 2018).

Esse novo panorama educacional se torna mais evidente ao analisarmos a legislação posterior à reforma. A BNCC determina que as competências e habilidades devem focar no desenvolvimento de um saber-fazer monetizável. O Projeto de Vida, portanto, é concebido como um processo de construção da identidade do estudante, envolvendo uma série de escolhas individuais ao longo de sua trajetória educacional.

No Currículo Referencial do Estado do Paraná, a disciplina de Projeto de Vida é destacada com um foco que reforça a concepção deste saber-fazer, como descrito na BNCC. Esse documento torna explícito o real propósito da legislação educacional: a formação de um projeto de vida voltado para o mundo do trabalho (Paraná, 2021). Em outras palavras, o Projeto de Vida nas escolas paranaenses é

concebido como um plano voltado para o ambiente laboral, com a premissa de que a educação deve preparar o estudante para alcançar objetivos profissionais específicos (Paraná, 2021).

Para entender melhor essa estrutura legal do NEM, analisamos a proposta pedagógica de Tim Ingold, comparando seus principais conceitos com os trazidos pelo Projeto de Vida. O antropólogo britânico Ingold, conhecido por suas contribuições em diversas áreas, oferece reflexões relevantes sobre a educação. Seus estudos sobre as ideias de “projeto” e “vida” na tradição moderna oferecem uma perspectiva reflexiva que pode contribuir com a compreensão crítica do conceito de “projeto de vida” no contexto atual.

A BNCC define a educação com base na abordagem do “saber fazer”, estabelecendo uma estrutura na qual o estudante deve adquirir conhecimentos e aprender a aplicá-los no seu cotidiano para projetar seu futuro pessoal e profissional (Brasil, 2018). Esse conceito não é diferente de outros que estruturam os modelos tradicionais de educação como mera transmissão de conteúdos. Para Ingold, contudo, a educação vai além da simples transmissão de informações entre gerações; ela deve ser um espaço de “atenção” e engajamento (Ingold, 2020, p. 17).

Na visão de Ingold, a educação é um processo de “atenção”, onde o ato de fazer está intrinsecamente ligado ao conceito de lugar. O aprendizado e a prática não ocorrem de forma isolada, mas em um contexto que envolve a interação com o ambiente e com os outros ao redor. Ingold introduz o conceito de “habitar”, que sugere que, para aprender e executar tarefas, é essencial estar presente e atento ao ambiente e às pessoas ao seu redor. Dessa forma, o fazer e o saber-fazer são entendidos como processos dinâmicos e variáveis, com a educação promovendo a habilitação em vez da simples transmissão de conhecimento. A educação, segundo essa perspectiva, deve ser um aprendizado contínuo e adaptativo ao longo da trajetória do estudante.

Assim, se a educação se expande através do “habitar” e da “habilitação” no processo educacional, a vida também reflete esse caráter contínuo (Ingold, 2020, p. 63). Portanto, para levar a sério as proposições de Ingold, o componente de Projeto de Vida no Currículo Referencial do Estado do Paraná (CREP) deveria considerar não apenas a preparação para a vida profissional, mas também a atenção aos projetos e objetivos que se estendem por toda a vida do estudante. Em vez de focar apenas na carreira, a educação deve abranger todas as dimensões da vida, reconhecendo a multiplicidade e a diversidade singular da existência humana.

3. DISCUSSÕES

Ao confrontar as perspectivas curriculares oficiais com o ponto de vista antropológico defendido por Tim Ingold, evidenciam-se diferentes concepções de educação e seus objetivos. A crítica ao modelo brasileiro de educação revela uma transformação que pretende posicionar a educação como um agente de mudança, mas que frequentemente se limita às exigências mercadológicas. Paradoxalmente, esse mesmo modelo educacional, ao adotar um projeto de vida fixo e objetivo, remove a flexibilidade e a capacidade de tomada de decisão contínua, limitando o potencial dos estudantes a um formato educacional rigidamente formalizado.

Para ampliar os horizontes educacionais do NEM, entendo ser necessário adotar uma visão de vida como um contínuo, em vez de um projeto fixo. Assim, incorporar as concepções de “habitar” e “habilitar”, como propõe Ingold, no desenvolvimento de materiais pedagógicos, planos de aula e currículos permitirá

uma abordagem mais dinâmica e adaptativa. Isso ajudará a reconhecer a complexidade e a multifacetada natureza do processo educacional contemporâneo, incentivando os estudantes a explorar uma gama infinita de possibilidades e identidades que vão além do itinerário definido e da sua inserção no mercado de trabalho.

4. CONCLUSÃO

Diante do histórico de reformas do NEM e dos desafios educacionais atuais no contexto político da educação brasileira, é crucial refletir além dos modelos curriculares existentes. Desse modo, ao adotar uma abordagem crítica e propositiva, como a de Tim Ingold, podemos não apenas identificar as necessidades de contestar as reformas em curso, mas também mitigar os efeitos adversos que essas mudanças possam ter. Como procurei demonstrar neste trabalho, para Ingold a vida não pode ser reduzida a um projeto porque ele vê o conceito de “projeto” como algo que impõe uma estrutura rígida e uma linearidade excessiva ao desenvolvimento humano. O que contrasta com a natureza fluida e dinâmica da experiência vital, tão importante para a educação e para a formação humana. Em sua perspectiva, a vida deve ser entendida como um processo contínuo e aberto, onde a pessoa está constantemente se engajando com o mundo e adaptando-se às suas circunstâncias. Ingold argumenta, inclusive, que a ideia de projetar a vida de forma fixa e previsível desconsidera a complexidade das interações e experiências que moldam a existência.

AGRADECIMENTO

Agradeço principalmente ao Professor Doutor Fagner Carniel pela trajetória nem sempre tão fácil para chegarmos ao fim desse projeto, seu carinho e disposição foram fundamentais tanto na produção acadêmica quanto na minha formação profissional e pessoal. É oportuno agradecer a Universidade Estadual de Maringá e todos aqueles do Departamento de Ciências Sociais como também a CNPq que junto com a Fundação Araucária desenvolveu essa parceria para financiar o presente projeto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARROYO, M. **Currículo, território em disputa**. Editora Vozes, 2011.

BURGOS, M. B. “O processo de construção da proposta da Sociologia para a base nacional curricular comum (2015)”. In: SILVA, Illeizi Fiorelli; GONÇALVES, Danyelle Nilin (Orgs.). **A Sociologia na educação básica**. São Paulo: Annablume, 2017. p. 107-128.

INGOLD, T. **Antropologia e/como educação**. 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DO BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ. **Referencial curricular para o ensino médio do Paraná**. Curitiba: SEED/PR, 2021.